



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

TERMO DE CREDENCIAMENTO SEGOV Nº 009 /2021. ADESÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaguariúna, com sede na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, CEP 13910-027, em Jaguariúna-SP, neste ato representado pelo Secretário de Gabinete, pelo Secretário de Governo e pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro lado, o BANCO MASTER S/A, com sede na Avenida Atlântica, nº 1130, 12º andar (parte), Copacabana, CEP 22021-000, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.923.798/0001-00, por sua filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo-SP, e-mail gestaoconvenios@bancomaxima.com.br, msantos@bancomaxima.com.br, amaia@bancomaxima.com.br pelos representantes legais Luiz Antonio Bull, brasileiro, estado civil casado, profissão administrador de empresas, RG 8.095.325-6, CPF 964.812.268-72, e Allan da Silva Machado, brasileiro, estado civil casado, profissão administrador, RG 127191229 DICRJ e CPF 098.303.067-71, neste ato denominada CREDENCIADA, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula Primeira - A CREDENCIADA, Instituição Bancária/Financeira, já qualificada acima, declara sua anuência a todas as normas contidas no Edital nº 006/2021 – Credenciamento, e suas alterações, bem como, aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar 209/2012), Decretos Municipais 2.790, de 16 de junho de 2009, 4.213, de 28 de agosto de 2020, 4.272, de 02 de fevereiro de 2021, 4.274, de 15 de fevereiro de 2021, e legislação correlata.

Parágrafo Único - A CREDENCIADA declara estar ciente de sua admissão em um cadastro que ficará à disposição do Município.

Cláusula Segunda - Caberá à CREDENCIADA, a disponibilização de pessoal e local próprio, dentro do Município de Jaguariúna, para o atendimento do servidor interessado, bem como, providenciar junto a estes todos os documentos necessários à formalização do cartão de crédito com as prestações consignados em folha de pagamento.

Parágrafo Único - Após a adesão do servidor a credenciada providenciará a remessa ao Departamento de Recursos Humanos da autorização para desconto em folha de pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio magnético, com a formatação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula Terceira - O valor a ser repassado à CREDENCIADA deverá ser depositado na agência nº 0001, conta corrente nº 4990732-0, Banco Master S/A.

Cláusula Quarta - O MUNICÍPIO disponibilizará código próprio para o desconto dos valores das prestações do cartão de Crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos.

Cláusula Quinta - O prazo deste Termo de Adesão será de 60 (sessenta) meses contados de sua assinatura.

Cláusula Sexta - É vedada a transferência parcial ou total das obrigações decorrentes do presente credenciamento.

Cláusula Sétima - Todos os encargos incidentes sobre os serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CREDENCIADA.

LUIZ ANTONIO Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
BULL:9648122
6872 Dados: 2021.08.04
10:55:32 -03'00'

ALLAN DA SILVA Assinado de forma digital
por ALLAN DA SILVA
MACHADO:0983
0306771 Dados: 2021.08.03
16:55:08 -03'00'

1 de 3



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Cláusula Oitava - A CREDENCIADA ressarcirá as despesas com o processamento das consignações em folha de pagamento no valor correspondente ao mencionado no art. 13, § 2º, do Decreto Municipal 2.790 e alterações (por linha impressa no contracheque / holerite).

Cláusula Nona - Fica a CREDENCIADA, se desatendidas as normas previstas no Edital nº 006/2021 – Credenciamento e alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Complementar 209/2012), Decretos Municipais 2.790, de 16 de junho de 2009, 4.213, de 28 de agosto de 2020, 4.272, de 02 de fevereiro de 2021, 4.274, de 15 de fevereiro de 2021, e legislação correlata, sujeita as penalidades legais.

Cláusula Décima - Na hipótese de descredenciamento implicará a sustação imediata do processamento de cartões de crédito ainda não averbados, continuando, no entanto, em pleno vigor, por mais 18 (dezoito) meses, os descontos relativos aos cartões de crédito anteriormente deferidos.

Cláusula Décima Primeira - A CREDENCIADA é obrigada a manter durante a vigência deste Termo de Adesão todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e previstas no Edital nº 006/2021 – Credenciamento e alterações.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o Foro de Jaguariúna para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Adesão.

Cláusula Décima Terceira - O Edital de Credenciamento integra o presente Termo de Adesão, como se nele estivesse transcrito.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Jaguariúna, 04 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

MUNICÍPIO

Valdir Antonio Parisi
Secretário de Governo

LUIZ ANTONIO
BULL:9648122687
2

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
BULL:96481226872
Dados: 2021.08.03 11:13:27
-03'00'

CREDENCIADA
Luiz Antonio Bull

MUNICÍPIO

Maísa Raimundo de Oliveira
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

ALLAN DA SILVA
MACHADO:09830
306771

Assinado de forma digital por
ALLAN DA SILVA
MACHADO:09830306771
Dados: 2021.08.02 17:15:46
-03'00'

CREDENCIADA
Allan da Silva Machado

Testemunhas:

Nome: Araceli Martovani Bencio CPF 357.961.358-51 Ass: Araceli Martovani Bencio

Nome: Maurício Prędzj CPF 369.402.928-05 Ass: Maurício Prędzj

LILIAN ROSANGELA
VICENTE
MARTINELLI:26206012
824

Assinado de forma digital por
LILIAN ROSANGELA VICENTE
MARTINELLI:26206012824
Dados: 2021.08.03 11:19:11
-03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CREDENCIANTE/ MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CREDENCIADA: BANCO MASTER S/A – CNPJ 33.923.798/0001-00
TERMO DE CREDENCIAMENTO SEGOV Nº : 009/2021
OBJETO: Cartão de crédito consignado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela credenciante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade da credenciada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 04 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CREDENCIAMENTO:

Pelo credenciante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pelo credenciado:

Nome: Luiz Antonio Bull

Profissão: administrador de empresas

CPF: 964.812.268-72

Assinatura: _____

LUIZ ANTONIO

BULL:9648122

6872

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO
BULL:96481226872
Dados: 2021.08.03 11:13:52 -03'00'

Nome: Allan da Silva Machado

Profissão: administrador

CPF: 098.303.067-71

Assinatura: _____

ALLAN DA SILVA

MACHADO:0983030

6771

Assinado de forma digital por ALLAN DA SILVA
MACHADO:09830306771
Dados: 2021.08.02 17:16:20 -03'00'